



Prefeitura de Jaguariaíva

1

Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

LEI nº 708/1973

SÚMULA: Concede à Associação de Câmaras Municipais do Paraná, subvenção anual.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º É concedida à Associação de Câmaras Municipal do Paraná, uma subvenção anual, cujo montante será estabelecido pela referida Entidade, baseado no Orçamento da Câmara Municipal de Jaguariaíva, a cada exercício conforme tabela proporcional oficializada pela mesma.

Art. 2º Para atender no corrente exercício, ao pagamento da subvenção respectiva, é aberto um Crédito Especial de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros), sendo que, para os exercícios vindouros as Leis-de-Meios consignarão recursos próprios.

Art. 3º O Crédito Especial aberto conforme dispõe o artigo 2º desta Lei, será coberto mediante a redução da Dotação 3.1.3/05-00 - Câmara Municipal – Serviços de Terceiros - Serviços de Impressão, Recortes e Encadernação e assinaturas de Órgãos Oficiais no valor de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
11 de dezembro de 1973.

DR. JOAO BATISTA DA CRUZ
Prefeito Municipal